



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 75-18-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - CACVE**

O Diretor de Ensino do CBMSC e o Chefe do Centro de Educação e Formação de Condutores do CBMSC tornam público que encontram-se abertas no período de **13 Abril a 06 Junho de 2018**, as inscrições, para o Curso de Atualização de Condutores para Veículos de Emergência (CACVE), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2018.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso de Atualização para Condutores para Veículos de Emergência.

**1.2 Local de funcionamento:** Sala de aula da sede do batalhão - 12º BBM –

**1.3 Período de realização:** 12 e 13 de junho de 2018;

**1.4 Carga horária:** 16 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** atualizar conhecimentos relativos ao curso especializado de condutores de veículos de emergência, mantendo a habilitação dos militares de acordo com a legislação de trânsito vigente.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso será ministrado somente para militares do CBMSC que realizaram o CCVE no ano de 2013 ou antes, com a seguinte distribuição de vagas:

12º BBM – 25 vagas;

**2.2** A quantidade de vagas poderá ser alterada caso o batalhão envolvido indique menos militares que a quantidade ofertada. Poderão ser convidados BBM vizinhos para completar as vagas.

**2.3** Somente militares do CBMSC podem ser matriculados;

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:

a) Possuir o Curso de Condutores para Veículos de Emergência (CCVE);

b) Ter realizado o curso de CCVE no ano de 2013 ou antes, no CBMSC ou em outra instituição.

c) É responsabilidade do BBM interessado certificar-se que o BM matriculado tem com certeza o CCVE exigindo do mesmo o certificado.

**d) Os alunos, no primeiro dia de aula, deverão apresentar cópia do certificado do CCVE;**

**3.2** A atualização do curso é necessária aos militares que fizeram o CCVE há cinco anos ou mais, e será requisito essencial para a inscrição no Curso de Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação (Carteira “D”), ofertados pelo CEFC/CMBSC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa dos interessados através de dos Cmt de BBM ou B-3 diretamente para a chefia do CEFC. As matrículas deverão ser feitas através do preenchimento da tabela de formato “ods” disponível para download no link <http://cloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/Fjp9NX8Bkvktdv/download> e logo após o preenchimento, a mesma deverá ser enviada, em anexo, via e-mail conforme modelo de nota eletrônica apresentado no anexo “A” deste edital para [cefcbmch@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmch@cbm.sc.gov.br) com cópia para [cefcbmsec@cbm.sc.gov.br](mailto:cefcbmsec@cbm.sc.gov.br).

**4.2** Não será aceito envio de nomes fora dos padrões da lista do item 4.1 deste edital.

**4.3** O prazo limite para envio dos inscritos é **até dia 06 de junho 2018**.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas, o comando do batalhão deverá dar prioridade ao efetivo com o menor tempo de serviço e/ou que atue prioritariamente na atividade operacional, SMJ.

**5.2** Não haverá avaliação teórica ou prática como requisito para inscrição no curso do presente edital.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** Após o envio dos militares indicados pelo BBM será realizada pelo CEFC a conferência dos dados no intuito de verificar o preenchimento dos requisitos do presente edital. Depois de confirmados os dados, a lista dos militares que frequentarão o curso será encaminhada aos B-3 envolvidos para dar publicidade e providências necessárias ao curso.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística tal como: sala de aula com projetor multimídia, quadro branco, coffee break matutino e vespertino;

**7.2** O curso se dará com ônus integral para o Estado com pagamento de horas/aula aos instrutores, atendendo os requisitos contidos na NGE do CBMSC, bem como com as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e estada dos instrutores, conforme legislação vigente.

**7.3** Haverá o pagamento de diárias de curso aos alunos.

**7.4** Ao final do curso deverá o aluno procurar sua CIRETRAN/CITRAN local com o certificado do CACVE e CCVE em mãos e solicitar sua inserção na CNH.

Quartel da DE, Florianópolis, em 13 de abril de 2017.



**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

## **ANEXO A**

### **Modelo de Nota Eletrônica para Inscrição no CACVE**

**Sr. Chefe do CEFC**

**I.** Requeiro inscrição do(s) seguinte(s) bombeiro(s) militar(es) do XXº BBM, no curso CACVE previsto para xx a xx de (mês) de 2018, conforme Edital do Processo Nr XXX-17-DE-CBMSC, através da lista formato “ods” anexa.

---

**XXXXXXXX – Posto**

Cmt do XºBBM ou Ch do B3